

Belo Horizonte, 18 de novembro de 2024

PROPOSTA COMERCIAL – EDITORA FÓRUM

Nº PROPOSTA: 445_1
 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
 A/C: GILMAR - BIBLIOTECA

Prezado,

Especializada em periódicos e livros jurídicos, com mais de 30 anos de tradição, apresenta proposta de aquisição de **periódicos FÓRUM**. Evolução da BID - Biblioteca Digital Fórum - a **Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®**, proporciona aos nossos assinantes uma experiência inédita: pesquisar, ao mesmo tempo, dentro dos periódicos contratados de forma fácil, rápida e segura.

Com informações e debates relevantes, os **periódicos FÓRUM** são referência para os profissionais do Direito que desejam manter-se atualizados. O conteúdo é de suma qualidade, com seleção diferenciada de Jurisprudência, abordado em alto nível por autores consagrados, com sólida formação teórica e experiência prática, que colaboram na construção e consolidação do conhecimento da área do Direito no País.

A. Objeto:

Nº	Produto	Sigla	Periodicidade	Volumes	Valor
1	Assinatura Biblioteca Digital Fórum Administrativo Direito Público	FA	Mensal		R\$ 13.669
2	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Contratação e Gestão Pública	FCGP	Mensal		R\$ 13.669
3	Assinatura Biblioteca Digital Fórum de Direito Urbano e Ambiental	FDUA	Bimestral		R\$ 5.741
4	Assinatura Biblioteca Digital Interesse Público	IP	Bimestral		R\$ 2.100
5	Assinatura Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo	RDA	Quadrimestral		R\$ 889
6	Assinatura Biblioteca Digital Revista de Direito Administrativo e Constitucional	A&C	Trimestral		R\$ 1.643
7	Assinatura Biblioteca Digital Revista Fórum de Direito Civil	RFDC	Quadrimestral		R\$ 1.259
Total					R\$ 38.970

Editora FÓRUM

0800 704 3737

R. Paulo Ribeiro Bastos 211
 Jd. Atlântico - Belo Horizonte - MG
 CEP 31710 430

editoraforum.com.br**Plataforma FÓRUM** de Conhecimento Jurídico®

- B. Versão:** digital.
- C. Acessos:** a **FÓRUM Conhecimento Jurídico disponibilizará até 03 acessos simultâneos (em uma única assinatura) e permanente** ao conteúdo contratado relacionado no item 'A) Objeto' desta proposta.
- D. Vantagens do sistema Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®:**
- Até 03 acessos simultâneos em uma única assinatura;
 - Acesso via Internet responsivo por dispositivo, incluindo os móveis;
 - Acesso permanente (o conteúdo adquirido pelo cliente será disponibilizado para sempre, porém sem atualizações após o término da assinatura, ou seja, acesso perpétuo);
 - Ferramenta de busca rápida e inteligente; Citação prática¹ - permite "copiar e colar" trechos de textos com praticidade, eliminando a digitação;
 - Adaptada para uso em dispositivos móveis;
 - Conversão e download de trechos dos textos para o formato PDF (com limite diário em cumprimento à lei de proteção ao conteúdo autoral);
 - Organização segundo normas da ABNT;
 - Seguro e estável;
 - Prático, simples e integrado.

(¹) É permitido ao CONTRATANTE citar os excertos em petições, pareceres e demais trabalhos, desde que seja informada a fonte e garantidos os créditos dos autores dos artigos, do órgão emanador da decisão ou informação e da publicação específica, conforme a licença legal prevista no artigo 46, III da Lei nº 9.610/1998, sendo vetada a reprodução não autorizada, gratuita ou onerosamente, sob pena de ressarcimento, em caso de infração aos direitos autorais.

- E. Suporte:** o suporte para utilização da **Plataforma FÓRUM de Conhecimento Jurídico®** é oferecido pela **FÓRUM Conhecimento Jurídico**, por e-mail plataforma@editoraforum.com.br e/ou telefone: [\(31\) 99260-3316](tel:(31)99260-3316), de segunda a sexta-feira, de 09 às 18 horas, com retorno em até 24 horas úteis para o e-mail do cliente. Ressaltamos que problemas técnicos, que venham ocasionar a indisponibilidade do produto, por quaisquer motivos, inclusive decorrentes de casos fortuitos ou força maior, será imediatamente o cliente informado em nossa página.
- F. Requisitos técnicos:** o funcionamento adequado do produto, com todas as suas funcionalidades, requer link de internet de no mínimo um (01) megabyte (ou superior), sendo que esta contratação é de responsabilidade do cliente. É compatível com versões atualizadas dos navegadores mais usuais: *Google Chrome, Firefox, Safari e Microsoft Edge*.
- G. Porque contratar o conteúdo FÓRUM:** justifica-se a contratação do conteúdo FÓRUM tendo em vista que o Direito é uma matéria complexa e em constante mutação e que, em se tratando de informação, a contínua atualização é essencial para minimizar os riscos e garantir, por meio de subsídios legais, a eficácia e eficiência nas instituições. A presente contratação tem o objetivo de efetivar as pesquisas necessárias e atualizar o setor jurídico nas matérias específicas.



Sendo assim, a aquisição de produtos dessa natureza origina-se na necessidade de informação e conhecimento dos profissionais, para manter o acompanhamento das novas doutrinas e Jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, que cobrem as mais variadas áreas do Direito, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública. Além disso, permite enriquecer o acervo da Biblioteca e prover as necessidades de informação de todos os colaboradores da instituição no exercício das suas atividades, com mais agilidade e eficácia.

O acesso ao conteúdo contratado será **permanente e limitado**, mesmo que, futuramente, não haja interesse na continuidade da contratação.

Em resumo, podemos indicar como justificativa da contratação que deve constar no **Termo de Referência**:

- A equipe técnica responsável pela elaboração dos produtos contratados;
- A periodicidade do repositório das informações;
- As diversas seções e suas características, de forma a demonstrar a adequação para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer que o conteúdo veicula texto para a atividade do órgão ou entidade. Pode-se dizer também que o conteúdo veicula textos de respeitados juristas, que manifestam as suas ideias e opiniões de forma fundamentada, possibilitando o debate e conhecimento sobre diversos temas de Direito Público. Pode-se verificar a seleção de jurisprudência para colocar em relevo a importância da transcrição de textos integrais dos acórdãos mais relevantes, com larga repercussão a aplicabilidade prática para os agentes públicos. Pode-se, por fim, argumentar que a contratação do conteúdo busca oferecer aos agentes, subsídio doutrinário e jurisprudencial necessário ao exercício de suas atribuições;
- A importância de manter, por meio da periodicidade, a atualização dos conhecimentos;
- A importância de se manter as coleções iniciadas e de se iniciarem novas, para permitir a formação de uma biblioteca cada dia mais completa.

H. Como contratar os periódicos da FÓRUM Conhecimento Jurídico: com larga tradição na publicação de revistas nas diversas áreas do Direito Público, somos líder nacional na publicação de periódicos. A aquisição de nossos periódicos pode ser feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, conforme entendimento do TCU (Acórdão n. 3.290/2011 – Plenário; Decisão n. 1.500/202-P, Acórdão n. 1292/2003 – 1ª Câmara; Acórdão n. 1889/2007 – P; Acórdão n. 835/2009-P, Acórdão n. 6.803/2010 – 2ª Câmara e Acórdão n. 950/2011-P; Acórdão n. 320/2005-1ª Câmara), tendo em vista que, na comercialização dos periódicos, a **FÓRUM Conhecimento Jurídico** detém exclusividade comprovada por meio da declaração do Editor informando que seu produto tem os direitos autorais registrados e que não tem nenhum representante ou fornecedor, realizando a comercialização. Apresenta-se, portanto, inviabilidade de competição, por se tratar de contratação de serviço com fornecedor exclusivo,



**Conhecimento
Jurídico**

que Multiplica,
Propaga e
Transforma.

conforme dispõe os arts. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/1993, e arts. 74, caput e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

Há, também, a possibilidade de contratar por dispensa de licitação em função do valor, conforme prevê o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)

- I. **Reajustes:** A **FÓRUM Conhecimento Jurídico** reserva-se o direito de realizar, anualmente (a cada 12 meses) reajuste dos valores para os módulos comercializados conforme o IPCA.
- J. **Justificativa de Preço:** para justificar seu preço, a **FÓRUM Conhecimento Jurídico** pode apresentar cópia de outros contratos celebrados com órgãos e entidades públicas. Além disso, a Instituição pode realizar pesquisa de contratação de outros órgãos divulgada no *Diário Oficial* e *Comprasnet*.
- K. **Prazo da contratação:** o **prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.
- L. **Prazo de entrega:** as orientações para acesso serão enviadas por e-mail em até 02 (dois) dias úteis contados da assinatura do contrato, os periódicos são atualizados conforme fechamento da edição digital;
- M. **Validade da proposta:** 20/12/2024.
- N. **Condições de pagamento:** 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal.
- O. **Declaração de Exclusividade:** declaramos para os devidos fins, que a **FÓRUM Conhecimento Jurídico** é fornecedora exclusiva dos periódicos listados em anexo, dentro de todo território nacional, relativamente a todos os direitos de editoração, distribuição e comercialização, bem como sobre as marcas das publicações que constam na declaração de exclusividade.
- P. **Dados da Empresa:** EDITORA FÓRUM LTDA. inscrita no CNPJ n.º 41.769.803/0001-92 I.E. N.º 062.793486.00-71, estabelecida à Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 Bairro Jardim Atlântico - Belo Horizonte - MG, CEP 31710-430.
- Q. **Dados Bancários:** Banco Itaú – Agência: 1403 / Conta Corrente: 60010-7

A **FÓRUM Conhecimento Jurídico** declara que possui todas as documentações necessárias que demonstram sua qualificação e agradece a confiança depositada em nosso trabalho e coloca toda sua



**Conhecimento
Jurídico**
que Multiplica,
Propaga e
Transforma.

equipe à disposição para que seus usuários utilizem nossos produtos da melhor forma possível, contribuindo para o êxito de suas atividades.

Atenciosamente,



Luís Cláudio Rodrigues Ferreira
Presidente e Editor

(31) 3614 1021

Responsável pelo acompanhamento da proposta: Rosemeire Veloso

E-mail: rosemeire.veloso@editoraforum.com.br

Telefone: [31 99501-1739](tel:31995011739)



**Conhecimento
Jurídico**
que Multiplica,
Propaga e
Transforma.

ANEXO



Política Anticorrupção e Práticas de Compliance

A FÓRUM exercendo seu relevante papel no enfrentamento da corrupção, com responsabilidade social na prevenção e combate às práticas ilegais e antiéticas, implementou seu Programa de Integridade e Compliance fundamentado na sua missão, seus valores e seus princípios, a fim de reforçar as boas práticas em seu ambiente interno e nas relações com o setor público e privado, promovendo a cultura de integridade e ética corporativa em benefício de uma sociedade mais justa e inclusiva.

O estabelecimento das normas e diretrizes a serem cumpridas estão previstas no Código de Ética e Conduta da Fórum, bem como em suas Políticas, documentos esses, amplamente divulgados e disponíveis pelo link: <https://www.editoraforum.com.br/compliance/>, pelos quais a CONTRATANTE dá ciência e compromete-se a cumprir naquilo que for cabível as disposições previstas nesses normativos, sob pena de resolução contratual sem direito à indenização a qualquer título e sem prejuízo de ressarcimento por perdas e danos à FÓRUM.

Nesse sentido, os relatos sobre qualquer ato contrário ou suspeita de violação ao Código de Ética e Conduta, Políticas ou procedimentos da FÓRUM poderão ser realizados pelo seu Canal da Ética que está acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana pelo endereço <https://editoraforum.becompliance.com/canal-etica/canal-denuncias>, ou ainda pelo número 0800-591-3457 – de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 9h às 18h. O ambiente é independente, seguro e sigiloso, gerenciado por uma empresa especializada em compliance externa à FÓRUM e permite a detecção, prevenção e resposta aos possíveis desvios dos objetivos do seu Programa de Integridade e Compliance.

Cláusula Anticorrupção: As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a



**Conhecimento
Jurídico**
que Multiplica,
Propaga e
Transforma.

eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Primeiro: As Partes se comprometem ainda a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção e tratados internacionais os quais Brasil é signatário, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraudes, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus acionistas, sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

Parágrafo Segundo: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

Disposição Final: A presente Política e Cláusula Anticorrupção é parte integrante da Proposta Comercial da FÓRUM e Anexo ao Contrato celebrado entre as Partes.



**Conhecimento
Jurídico**
que Multiplica,
Propaga e
Transforma.